

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2021, relativo à prestação de serviços técnicos especializados, com conhecimento atuarial, estudo dos fluxos operacionais adotados para o pagamento da folha de pessoal, testes paramétricos de aferição e avaliação de controles para avaliação da qualidade dos dados, das informações e dos sistemas que geram a folha de pagamentos dos servidores do Estado do Rio de Janeiro para analisar a conformidade da mesma, bem como levantamento, apuração e avaliação de dados a fim de desonerar a folha de pagamentos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de verbas pagas a título de contribuições previdenciárias.
PRAZO: 06 meses, a partir de 11/06/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.
FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-E-04/083/79/2019.

Id: 2399188

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

"Ciência da empresa contratada - CARLEX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.838/0001-08 acerca da confirmação de aplicação da Multa Administrativa no valor de R\$ 243.077,15 (duzentos e quarenta e três mil setenta e sete reais e quinze centavos) e condenação da empresa em Suspensão Temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CEDAE pelo prazo de 1 (um) ano, considerando a atenuante supramencionada nos termos do art. 12, II, do PAS, aplicado por analogia para o presente caso." Processo nº SEI-120800/003923/2021.

Id: 2399213

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, comunica a empresa BS Tecnologia e Serviços Ltda - CNPJ nº 03.655.231/0001-21, que, após análises dos fatos, a Diretoria Geral de Administração e Finanças decidiu pela aplicação da penalidade de 0,5% de multa administrativa sobre o valor do contrato, proporcionalmente às parcelas não executadas, cumulada com multa de 2% sobre o valor do contrato, a título de mora, referente aos dois dias de atraso, com base no art. 87, II, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro alínea "b" do CPS 036/2020, em razão do descumprimento ao previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2020, conforme informado através da Notificação DETRAN/DCONT SEI Nº 16499363 e apurado nos autos do PROCESSO Nº SEI-150153/000515/2021.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, comunica a empresa BS Tecnologia e Serviços Ltda - CNPJ nº 03.655.231/0001-21, que, após análises dos fatos, a Diretoria Geral de Administração e Finanças decidiu pela aplicação da penalidade de 1% de multa administrativa sobre o valor do contrato, proporcionalmente às parcelas não executadas, cumulada com multa de 4% sobre o valor do contrato, a título de mora, referente aos quatro dias de atraso, com base no art. 87, II, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro alínea "b" do CPS 036/2020, em razão do descumprimento ao previsto no Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2020, conforme informado através da Notificação DETRAN/DCONT SEI Nº 22374332 e apurado nos autos do PROCESSO Nº SEI-150153/001117/2021.

Id: 2399266

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a quem possa interessar que no dia 13/06/2022, às 15h, será realizada a terceira sessão pública para dar sequência à Licitação n.º 003/2022, na modalidade de Concorrência do Tipo Técnica e Preço, com a finalidade de declarar o resultado do "envelope C" - Proposta de Preços - e resultado final.

DATA: 13/06/2022.

HORÁRIO: 15h.

TIPO: técnica e preço.

LOCAL: Rua Pinheiro Machado, s/n, Palácio Guanabara, Prédio Anexo, Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.231-901.
 Processo nº SEI-120228/000246/2021.
 E-mail: licitacoes@irm.rj.gov.br

Id: 2399331

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o que consta no SEI-150161/000774/2022, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação e saúde para eventual realização de termo de cooperação ou termo de fomento:

- Instituto Carioca de Atividades, CNPJ:01.953.247/0001-95 - Credenciada.
- Central de Oportunidades, CNPJ:39.845.862/0001-50 - Credenciada.
- Con-tato Centro de Pesquisas e Ações Sociais e Culturais, CNPJ:03.686.998/0001-18 - Credenciada.
- Instituto Niemeyer de Políticas Urbanas Científicas e Culturais, CNPJ:12.335.161/0001-15 - Credenciada.
- Instituto Servir e Qualificar Chaya, CNPJ:05.952.128/0001-79 - Não Credenciada.
- Cittá Brasil, CNPJ:08.264.660/0001-91 - Não Credenciada.
- Instituto Guararapes de Educação, Assistência Social e Ações Institucionais, CNPJ:22.609.337/0001-33 - Não Credenciada.
- Associação Arte e Ações Culturais Carioca, CNPJ:08.821.452/0001-46 - Não Credenciada.

O resultado está disponível também em: <https://www.ceperj.rj.gov.br>

Id: 2399368

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica aos interessados que será realizada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado:
PE nº 0006/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, 24 (vinte e quatro) horas, conforme Termo de Referência Anexo 1 do Edital.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2022 às 09 h 50 min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2022 às 10 horas.
PROCESSO Nº SEI-120001/002133/2021.

O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa entrega de 1 (uma) resma de papel A4 na Avenida Erasmo Braga, 118 Sobreloja / 1º andar / SE-PLAG - Centro Rio de Janeiro - RJ, telefones (21)2333-1819 e (21) 2333-1822.

Id: 2398870

DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS

O DIRETOR GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO torna público que, no local, data e horário(s) indicados no item I, pelo Leiloeiro Público JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO venderá os bens indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade LEILÃO, com observância do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. Processo nº SEI-120001/005549/2022.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO(S)

1.1 - Local: Estrada dos Bandeirantes, 10.369 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ - Auditório - LEILÃO ON LINE

1.2 - Data: 30 de Junho de 2022.

1.3 - Horário: 11:00 horas

1.4 - Visitação: 27, 28 e 29 de junho de 2022, das 10:00 às 16:00 horas na Rua Joaquim Palhares, nº 197 - Estácio - Rio de Janeiro / RJ. Com controle de acesso e medidas de prevenção (máscara e álcool em gel).

2 - DOS BENS

2.1 - Os bens em licitação constituem os lotes descritos nos ANEXOS I e II, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior a ser realizado pelo Depósito Público Estadual do Rio de Janeiro.

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 - Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - CPF ou CGC;

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES "online", através do site do leiloeiro, www.joaomilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão "online", perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

ANEXO I
CRIMINAL

4807	2013	3º GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS	0024914-12.2012.8.19.0000	DESPACHO CGJ/CGJGAB02 DE 14/03/2022
8195	2014	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Santa Cruz	0031942-58.2013.8.19.0206	SEI 2020-0634738
8229B	2014	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Bangu	0023605-65.2014.8.19.0038	4258/2019/OF
0387	2018	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0046737-03.2017.8.19.0021	DECISÃO DE 21/04/2021
1768	2018	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0243112-03.2018.8.19.0001	31/2022/OF
2768	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0196082-69.2018.8.19.0001	433/2022/OF
3980	2019	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Rio Bonito	0003110-97.2019.8.19.0046	SEI 2020-0622728
4718	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0003168-71.2012.8.19.0038	DESPACHO DE 16/12/2020
4770	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0342800-69.2017.8.19.0001	OFÍCIO 270/2022/OF

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 04/07/2022 à 15/07/2022.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo Único e com a Resolução nº 11/98, nos termos do artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos do artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

5.2 - Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar.

5.3 - Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.

5.4 - Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item 5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5º do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

"Art. 402 - ...

§ 5º Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos."

5.5 - Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.6 - O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

5.7 - O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.

6.2 - A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o desejarem.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso verificadas.

7.2 - A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes.

7.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.

7.4 - Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação.